



CONCURSO DE MONOGRAFIAS JURÍDICAS 2025 Esther de Figueiredo Ferraz

NOVO PRAZO DE ENTREGA

PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS: 29 de novembro de 2025 RESULTADO: 30 de janeiro de 2026

EDITAL CONCURSO DE MONOGRAFIAS JURÍDICAS 2025 Esther de Figueiredo Ferraz

Tema: "Inteligência artificial e ensino jurídico: desafios contemporâneos" Data limite de entrega: Até 29 de novembro de 2025
Local de entrega dos trabalhos: IASP - Av. Paulista, 1294 - 19º andar

O IASP – Instituto dos Advogados de São Paulo, fundado em 29 de novembro de 1874, com sede na Av. Paulista, 1294 - 19. Andar - conjunto 19-B - Bela Vista - CEP 01310-915 - São Paulo/SP, de acordo com seus Estatutos e como parte das comemorações de seus 151 anos, promove o CONCURSO DE MONOGRAFIA ESTHER DE FIGUREIREDO FERRAZ, que será regido pelas seguintes disposições:

Tema: "Inteligência artificial e ensino jurídico: desafios contemporâneos"

Requisitos: a) autoria individual; b) original; c) inédito; d) um trabalho por candidato

Categorias: Profissionais e Estudantes de Direito (graduação) **Entrega do trabalho:** até a data de 29 de novembro de 2025

Forma de entrega do trabalho: O trabalho apresentado pelo candidato deverá ser impresso e entregue em 3 (três) vias acompanhadas de 1 (uma) cópia digital do texto, admitindo-se o envio do trabalho de duas formas:

- I Diretamente na sede do IASP (Av. Paulista, 1294 19. Andar conjunto 19-B Bela Vista CEP 01310-915 São Paulo/SP), pessoalmente ou por portador, mediante protocolo de
- recebimento; **II** Por via postal mediante carta com aviso de recebimento.

Anonimato: de forma a preservar o anonimato, o trabalho não poderá ser identificado, devendo o candidato, em quaisquer das formas de entrega da monografia, obrigatoriamente utilizar-se de pseudônimo.

Informação importante: Independentemente da forma da entrega da monografia, o candidato deverá encaminhar, à secretaria do IASP, um envelope fechado contendo seu nome completo, qualificação, endereço e telefone para contato. O envio deverá ser feito pelo correio, para o endereço do IASP constante do presente edital, sendo que, no campo destinado ao "remetente", o candidato lançará o mesmo pseudônimo que fez constar da monografia.

Formatação do texto: Os trabalhos deverão ter no mínimo 30 páginas, para a categoria "profissionais" e 30 páginas, para a categoria "estudantes de Direito", observados os critérios de publicação da ABNT.

Classificação: Conforme dispõe o regulamento do concurso, só serão classificados os trabalhos que obtiverem nota igual ou superior a 7.0 (sete), em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos membros da banca avaliadora.

Cessão de direitos autorais: O candidato, de forma irrevogável e irretratável, cede o direito autoral do seu trabalho ao Instituto dos Advogados de São Paulo.

PREMIAÇÃO

a) categoria "profissionais": R\$10.000,00 (dez mil reais), a entrega de um certificado e a publicação do trabalho em e-book conjunto com a monografia selecionada categoria estudante.

b) categoria "estudantes de Direito": R\$10.000,00 (dez mil reais), a entrega de um certificado e a publicação do trabalho em e-book conjunto com a monografia selecionada categoria profissional.

REGULAMENTO

- **Art. 1º OBJETIVO:** Fica instituído o Instituto dos Advogados de São Paulo IASP, que se realizará anualmente, com o objetivo de estimular a elaboração de textos doutrinários de relevância jurídica e premiar, por categoria, os seus autores, pela ordem de classificação.
- **Art. 2º TEMA:** Os concorrentes deverão apresentar texto inédito sobre tema único, escolhido e divulgado pelas Diretorias do Instituto dos Advogados de São Paulo IASP.
- **Art. 3º PARTICIPANTES:** Do concurso poderão participar Bacharéis em Direito, Advogados, Magistrados, membros do Ministério Público e de todas as carreiras jurídicas, integrantes, ou não, do quadro social do Instituto, estagiários e estudantes de Direito, em graduação, sendo, portanto, os concorrentes, classificados nas CATEGORIAS (i): Profissionais e (ii) Estudantes do Direito e estagiários (graduação).
- **Art. 4º EDITAL:** O Concurso será anunciado por edital, com as condições básicas previstas neste regulamento, com ampla divulgação.
- **Art. 5º PREMIAÇÃO:** À categoria (i): Profissionais será concedido um Prêmio no valor de R\$ 10 mil e à categoria (ii): estudantes do Direito e estagiários (graduação) será no valor de R\$ 10 mil, além de diplomas alusivos à premiação, mais publicação conjunta das monografias em e-book.
- **Art. 6º PRAZOS:** O edital indicará o tema escolhido e o prazo de entrega dos trabalhos concorrentes.
- **Art. 7º PARTICIPAÇÃO:** Deverá ser preservado o anonimato dos concorrentes, até o julgamento dos trabalhos, sob pena de desclassificação, obrigando-se o candidato a utilizarse de pseudônimo.
- § 1º Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com a classificação A4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, utilizando-se, para todos os casos, espaço um e meio (1,5), em estilo "Times New Roman", fonte doze (12), com margens superior e inferior de dois centímetros e meio (2,5 cm) e margens laterais de três centímetros (3,0 cm) e deverão ter

no mínimo 30 páginas, para a categoria "profissionais" e 30 páginas para a categoria "estudantes do Direito e estagiários (graduação)". § 2º O trabalho apresentado pelo candidato deverá ser impresso e entregue em 03 (três) vias acompanhadas de 01 (uma) cópia digital do texto, admitindo-se o envio do trabalho de duas formas: I - Diretamente na secretaria do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP (Av. Paulista, 1294 - 19. Andar - conjunto 19-B - Bela Vista - CEP 01310-915 - São Paulo/SP), mediante protocolo de recebimento. II - Por via postal mediante carta com aviso de recebimento.

Art. 8º COMISSÃO JULGADORA: A Comissão Julgadora, composta de cinco a sete membros, atuará graciosamente e será nomeada pelo Presidente do IASP, preferencialmente entre os associados do Instituto, cabendo a um deles a presidência, com voto de desempate.

Art. 9º JULGAMENTO: Os membros da Comissão Julgadora analisarão todos os trabalhos apresentados, atribuindo-lhes a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se os critérios de: a) originalidade no enfoque do tema; b) racionalidade da argumentação; c) amplitude e pertinência da pesquisa doutrinária e jurisprudencial; d) clareza e elegância da linguagem; e) eficiência didática do texto; f) apresentação formal do texto e g) outros critérios que a Comissão Julgadora, por maioria de seus membros, estabelecer. § 1º A Comissão Julgadora elaborará relatório ao Presidente do Conselho de Administração do IASP, com o registro de fatos considerados relevantes nos procedimentos de apresentação e avaliação das monografias, indicando em ordem decrescente o número total de pontos que cada uma delas mereceu. § 2º O presidente da Comissão Julgadora terá voto qualificado para decidir eventuais empates na votação de quaisquer assuntos ou decisões de incidentes no âmbito da Comissão Julgadora, além de ter voto-desempate para a classificação das monografias. § 3º Só serão classificados trabalhos que obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete) de cada um dos componentes da banca avaliadora.

Art. 10° DIREITOS AUTORAIS: O edital do concurso dará ciência aos concorrentes de que a inscrição implicará, automaticamente, na cessão do direito autoral ao IASP, livre de qualquer pagamento e sem ressalva, quanto aos efeitos econômicos sobre os trabalhos apresentados, podendo o IASP, desta forma, publicar o texto, no todo ou em parte, como Monografia ou artigo de suas Revistas ou Informativo, assim como disponibilizá-lo em seu sítio na internet. § 1º A critério do IASP, a cessão integral valerá para fins de eventual divulgação do trabalho inscrito, com indicação de autoria, feita por qualquer meio. § 2º Nos primeiros doze meses, a contar da divulgação oficial do resultado do concurso, a cessão terá caráter de exclusividade em favor do IASP, mantendo-se depois desse período, por tempo indeterminado, mas sem exclusividade e livre de remuneração.

Art. 11º PREMIAÇÃO: Os prêmios a serem outorgados pelo IASP aos autores das monografias que obtiverem as mais altas classificações serão definidos, ano a ano, pela Diretoria, que levará em consideração as verbas disponíveis, os eventuais patrocínios que possam ser obtidos e os demais fatores que entender relevantes. PARÁGRAFO ÚNICO: Os prêmios serão entregues em cerimônia, em data a ser aprazada pelo IASP.

Art. 12º CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP.

Diogo Leonardo Machado de Melo

Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP